



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto - Cont. nº
0022/2023**

Em, 4 de Abril de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.797,00 (Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação

12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000097	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.797,00
				Total da Ação		4.797,00
				Total da Unidade Orçamentária		4.797,00
				Total de Suplementações		4.797,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.797,00 (Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais), como segue:

05.050 Secretaria de Educação

12	361	1003	1003	Construção e Reforma de Espaço para Prática Esportiva Educacional		
0000070	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente		97,00
				Total da Ação		97,00
12	365	1002	1005	Construção/Recuperação/Ampliação e Equipagem de Creche Municipal		
0000078	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente		4.700,00
				Total da Ação		4.700,00
				Total da Unidade Orçamentária		4.797,00
				Total de Anulações		4.797,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		4.797,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº
0023/2023**

Em, 10 de Abril de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.001,00 (Seis Mil e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação

12	365	1002	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
0000166	3390.30	99	15421030	Material de Consumo		6.001,00
				Total da Ação		6.001,00
				Total da Unidade Orçamentária		6.001,00
				Total de Suplementações		6.001,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.001,00 (Seis Mil e Um Reais), como segue:

05.050 Secretaria de Educação

12	361	1002	2012	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%		
0000114	3190.04	99	15421030	Contratação por Tempo Determinado		6.001,00
				Total da Ação		6.001,00
				Total da Unidade Orçamentária		6.001,00
				Total de Anulações		6.001,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		6.001,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0024/2023

Em, 11 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12.694,00 (Doze Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação

12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000097	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.300,00
				Total da Ação	7.300,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.300,00

06.060 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1004	2025	Teto Munic da Média e Alta Complex Amb e Hospitalar	
0000241	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	5.394,00
				Total da Ação	5.394,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.394,00
				Total de Suplementações	12.694,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.694,00 (Doze Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais), como segue:

05.050 Secretaria de Educação

12	365	1002	1005	Construção/Recuperação/Ampliação e Equipagem de Creche Municipal	
0000078	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	7.300,00
				Total da Ação	7.300,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.300,00

06.060 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1004	2019	Manutenção das Atividades do Programa PACS	
0000203	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	5.394,00
				Total da Ação	5.394,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.394,00
				Total de Anulações	12.694,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	12.694,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0025/2023

Em, 13 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 81.619,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação

12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000097	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
				Total da Ação	2.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.800,00

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura

17	512	1007	1012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	
0000365	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	78.819,00
				Total da Ação	78.819,00
				Total da Unidade Orçamentária	78.819,00
				Total de Suplementações	81.619,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 81.619,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos e Dezenove Reais), como segue:

05.050 Secretaria de Educação

12	365	1002	1005	Construção/Recuperação/Ampliação e Equipagem de Creche Municipal	
0000078	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	2.800,00
				Total da Ação	2.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.800,00

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura

15	451	1006	1010	Implantação de Pavimentação	
0000354	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.819,00
				Total da Ação	78.819,00
				Total da Unidade Orçamentária	78.819,00
				Total de Anulações	81.619,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	81.619,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº
0026/2023**

Em, 17 de Abril de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação

12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000097	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
				Total da Ação		3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		3.000,00
				Total de Suplementações		3.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), como segue:

05.050 Secretaria de Educação

12	365	1002	1005	Construção/Recuperação/Ampliação e Equipagem de Creche Municipal		
0000078	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
				Total da Ação		3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		3.000,00
				Total de Anulações		3.000,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº
0027/2023**

Em, 18 de Abril de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 21.075,00 (Vinte e Um Mil e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação

12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000097	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750,00
0000098	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.417,00
				Total da Ação	2.167,00
12	361	1002	2017	Manut das Atividades do Programa Salário Educação	
0000171	3390.30	99	15500000	Material de Consumo	14.940,00
				Total da Ação	14.940,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.107,00

07.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	122	2001	2032	Manutenção das Atividades do Fmas	
0000286	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.418,00
				Total da Ação	1.418,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.418,00

10.010 Secretaria Municipal de Cultura

13	392	1003	2046	Manut de Eventos e Apoio a Ativ Culturais	
0000404	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.550,00
				Total da Ação	2.550,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.550,00
				Total de Suplementações	21.075,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 21.075,00 (Vinte e Um Mil e Setenta e Cinco Reais), como segue:

05.050 Secretaria de Educação

12	361	1003	1003	Construção e Reforma de Espaço para Prática Esportiva Educacional	
0000070	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	750,00
				Total da Ação	750,00
27	812	1003	2015	Apoio a Eventos Esportivos Municipais	
0000157	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.417,00
				Total da Ação	1.417,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1002	2017	Manut das Atividades do Programa Salário Educação	
0000172	3390.36	99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
0000174	4490.51	99	15500000	Obras e Instalações	10.940,00
				Total da Ação	14.940,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.107,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social					
08	122	2001	2032	Manutenção das Atividades do Fmas	
0000282	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.418,00
				Total da Ação	1.418,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.418,00
10.010 Secretaria Municipal de Cultura					
13	392	1003	2046	Manut de Eventos e Apoio a Ativ Culturais	
0000402	3390.32	99	15001000	Material de Distribuição Gratuita	1.800,00
				Total da Ação	1.800,00
27	813	1003	2047	Manut da Secretaria de Cultura	
0000408	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	750,00
				Total da Ação	750,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.550,00
				Total de Anulações	21.075,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	21.075,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0028/2023

Em, 19 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 241.594,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação

27	812	1003	2015	Apoio a Eventos Esportivos Municipais		
0000153	3390.32	99	15001000	Material de Distribuição Gratuita		2.851,00
				Total da Ação		2.851,00
				Total da Unidade Orçamentária		2.851,00

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura

15	451	1006	1011	Construção e Reforma de Prédios e Lograd ouros Públicos		
0000361	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações		238.743,00
				Total da Ação		238.743,00
				Total da Unidade Orçamentária		238.743,00
				Total de Suplementações		241.594,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 241.594,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais), como segue:

05.050 Secretaria de Educação

27	812	1003	2015	Apoio a Eventos Esportivos Municipais		
0000156	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores		2.851,00
				Total da Ação		2.851,00
				Total da Unidade Orçamentária		2.851,00

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura

15	451	1006	1013	Aquisição de Terrenos para Const. de obr as Publicas e para utilidades Publicas		
0000366	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis		100.783,00
				Total da Ação		100.783,00
				Total da Unidade Orçamentária		100.783,00

10.010 Secretaria Municipal de Cultura

27	813	1003	2047	Manut da Secretaria de Cultura		
0000405	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado		137.960,00
				Total da Ação		137.960,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 137.960,00

Total de Anulações 241.594,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 241.594,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0029/2023

Em, 25 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 165.072,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura

15	451	1006	1011	Construção e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos		
0000361	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações		130.000,00
				Total da Ação		130.000,00
17	512	1007	1012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água		
0000365	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações		35.072,00
				Total da Ação		35.072,00
				Total da Unidade Orçamentária		165.072,00
				Total de Suplementações		165.072,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 165.072,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Setenta e Dois Reais), como segue:

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura

15	451	1006	1010	Implantação de Pavimentação		
0000353	4490.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		130.000,00
0000354	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		35.072,00
				Total da Ação		165.072,00
				Total da Unidade Orçamentária		165.072,00
				Total de Anulações		165.072,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		165.072,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº
0030/2023**

Em, 26 de Abril de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 34.295,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação

12	361	1002	2017	Manut das Atividades do Programa Salário Educação		
0000173	3390.39	99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		33.662,00
				Total da Ação		33.662,00
				Total da Unidade Orçamentária		33.662,00

06.060 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1004	2018	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)		
0000194	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)		633,00
				Total da Ação		633,00
				Total da Unidade Orçamentária		633,00

Total de Suplementações 34.295,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 34.295,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais), como segue:

05.050 Secretaria de Educação

12	361	1002	2017	Manut das Atividades do Programa Salário Educação		
0000172	3390.36	99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		11.000,00
0000174	4490.51	99	15500000	Obras e Instalações		2.662,00
0000175	4490.52	99	15500000	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
				Total da Ação		33.662,00
				Total da Unidade Orçamentária		33.662,00

06.060 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1004	2024	Manut do Programa PREVINE Brasil		
0000232	3390.30	99	16000000	Material de Consumo		633,00
				Total da Ação		633,00
				Total da Unidade Orçamentária		633,00

Total de Anulações 34.295,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 34.295,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal